



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL TRABIJU PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
633/23	08/05/23	MA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 13/2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajustes com entidade do Terceiro Setor que especifica, envolvendo a transferência de recursos financeiros, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar e firmar ajustes, mediante termo de colaboração ou termo de fomento ou de qualquer outro instrumento competente e similar com vigência de um ano, com a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.666/0001-53, associação privada sem fins lucrativos da área da saúde, localizada na Rua Duque de Caxias nº 379, bairro Centro, na cidade de Boa Esperança do Sul-SP, objetivando a transferência voluntária de recursos financeiros.

§ 1º- Os recursos financeiros de que trata o “caput” deste artigo serão transferidos de forma parcelada para conta bancária específica da organização civil, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no ano de 2023, contendo a despesa a classificação econômica de subvenções e/ou contribuições nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º- Inexistindo disponibilidade financeira e orçamentária do Município, o valor a ser transferido poderá ser reduzido a critério do Município para manutenção do equilíbrio orçamentário e econômico-financeiro das contas públicas.

§ 3º- O ajuste entre as partes restará firmado mediante a assinatura do competente instrumento que conterá todos os elementos e condições avençadas e necessárias à demonstração do interesse público.

Art. 2º- O valor transferido deverá ser integralmente destinado pela entidade beneficiada ao custeio da prestação e manutenção dos serviços essenciais da área da saúde, em especial aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, hospitalar e ambulatorial, pagamento de tarifas de consumo de energia elétrica e de outras despesas de custeio, ficando vedado o pagamento de salário de funcionários, encargos fiscais e sociais.



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

Parágrafo Único: Observadas as disposições da lei de diretrizes orçamentárias vigente, os recursos transferidos serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento da atividade de interesse público e no atendimento ambulatorial e hospitalar gratuito e universal à população do Município de Trabiju, conforme ações pactuadas e discriminadas no plano de trabalho.

Art. 3º- A transferência de qualquer valor somente se efetivará após a assinatura pelas partes dos termos de colaboração e/ou fomento ou instrumento similar, que deverá conter o plano de trabalho previamente aprovado pelo Município e que passa a integrar esta Lei sob a forma de seu Anexo I, depois de demonstrada a sua regular constituição e desde que cumpridas todas as exigências e procedimentos legais necessários.

Parágrafo Único: A execução, acompanhamento e avaliação do ajuste deverá atender às disposições contidas nas Instruções nº 01/2020, do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá prestar as devidas contas de forma mensal e em até 30 dias após a liberação do valor de cada parcela do recurso financeiro.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a critério da Administração Pública, a prestação de contas também será anual, após o encerramento do exercício financeiro, devendo as mesmas serem apresentadas até a data limite de 31 de janeiro do exercício vindouro.

Art. 5º- Fica dispensada a apresentação de demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 por se tratar de despesa já prevista no orçamento municipal vigente e que não comprometerá as metas e programas dos exercícios subsequentes.

Art. 6º- A despesa autorizada por esta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementada se necessário por meio de decreto municipal, que fica desde já autorizada a sua emissão, a saber:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	
10.301.0009.2039-	DE SAÚDE	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00		70.000,00

Art. 7º- Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO vigentes para neles serem incluídos o programa de trabalho de que trata esta Lei.



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 08 de maio de 2023

ROBSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju - SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

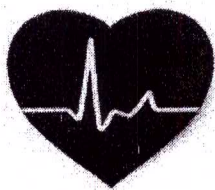
ANEXO I – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2023

PLANO DE TRABALHO

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde

Trabiju, 08 de maio de 2023.

ROBSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal Trabiju



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Rua Duque de Caxias n° 379; Centro; Boa Esperança do Sul
Inscrita no CNPJ sob o n° 43.974.666/0001-53
Certificado de Entidade Filantrópica- CEBAS- Portaria SAS/MS n°.390/2012
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°.0363/2012
Utilidade Pública Lei 1/73 de 26/01/1973
Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081/86 de 07/08/1986

Ofício 56/2023

Boa Esperança do Sul-SP, 26 de abril de 2023.

Senhor Prefeito Municipal:

REF:- Solicitação de transferência de recursos financeiros – Valor de R\$ 70.000,00 – Exercício de 2023.

Sirvo-me deste expediente para solicitar a VOSSA EXCELENCIA os seus elevados préstimos no sentido de firmar instrumento legal com esta entidade filantrópica visando à liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 70.000,00, ano base de 2023.

Como é de seu conhecimento, esta Santa Casa de Misericórdia há anos vem prestando inúmeros serviços de saúde pública à população e residentes em Trabiju-SP, inclusive serviços de pronto socorro, de ambulatório e hospitalares, sem nada receber em contrapartida e de forma totalmente gratuita; infelizmente, diante da atual conjuntura econômico-financeira que aflige as Santas Casas de nosso país, só nos resta pedir auxílio-financeiro àqueles que fazem uso de nossos serviços.

Assim, tomamos a iniciativa de solicitar o repasse anual do valor de R\$70.000,00, em parcelas mensais, ano base de 2023, para os fins de manutenção dos indispensáveis serviços de saúde pública postos à disposição dos municípios de Trabiju, seguindo, em anexo, Plano de Trabalho sugerido à aprovação desse Município.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, se necessários forem.

Atenciosamente,

~~Renata Bonaquista Ramos~~
~~Provedora~~
Renata Bonaquista Ramos
Provedora

Ao Exmo. Sr.
MARCELO RODRIGUES FONSECA
DD. Prefeito Municipal de Trabiju-SP



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

PLANO DE TRABALHO

Objeto: Recebimento de Recursos Financeiros para fins de Custeio de Despesas Operacionais da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, localizada no Município de Boa Esperança do Sul, referente Exercícios de 2023 e 2024.

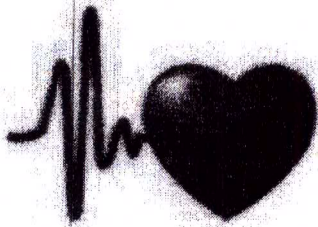
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO

1 – Identificação da Instituição:

I- Dados cadastrais:

Orgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	CNPJ/MF: 43.974.666/0001-53
CNES: 2079402	Endereço: Rua Duque de Caxias n° 379, Centro
Cidade: Boa Esperança do Sul-SP	CEP: 14.930-000
Telefone: (16)3346-1103	E-mail: stacasasaovicente.provedoria@gmail.com
Responsável pela Instituição: Renata Bonaquista Ramos	CPF: 291.967.858-29
Cargo: Provedora	Função: Provedora
Vice Provedora: Silvana Letizio	CPF: 189.137.898-84
Tesoureiro: Francisco Roberto Shmidt	CPF: 042.212.598-92
Secretário: Imaculada Conceição Romano Dulce	CPF: 042.212.598-92
Conselho Fiscal: Marly Aparecida Romano Santos	CPF: 864.155.818-72

Robson



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

II- Da Instituição:

Breve Histórico:

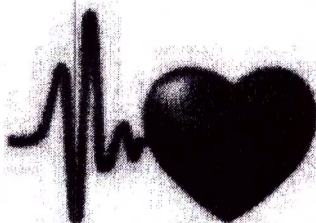
A Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, localizada no município de Boa Esperança do Sul-SP, é a única entidade filantrópica estabelecida no Município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento ambulatorial e hospitalar de toda a população local e do Município de Trabiju-SP, distante aproximadamente 8,0 km desta unidade, prestando, inclusive, a todos os serviços relacionados à Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS. Estamos localizados em uma região de ampla e variada atividade agrícola, pastoril e industrial, detentora de grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento da Instituição hospitalar.

A Santa Casa encontra-se, portanto, inserida no contexto do Sistema Municipal Único de Saúde - SUS, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatorial e de urgência e emergência, além de internações hospitalares e transferências de pacientes pelo sistema CROSS.

Atualmente, esta entidade conta com 63 (sessenta e três) colaboradores/funcionários (data base abril 2023) e presta atendimento hospitalar a toda a população deste Município e do vizinho Município de Trabiju, por demanda espontânea e para aqueles encaminhados via Sistema Municipal de Saúde de Trabiju, de referência para os serviços de atendimentos pré-hospitalares SAMU. Salienta-se, ainda, que a esta entidade não tem fins lucrativos e a sua finalidade social é a oferta de assistência ambulatorial, médica e hospitalar de forma gratuita, ofertando consultas, tratamentos ambulatoriais e hospital, abrangendo internações às pessoas de quaisquer condições sociais.

III- Características Geral do Hospital:

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de leitos	09 normais + 03 Covid
Serviços de Urgência e Emergência	Sim



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53
Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012
Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973
Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

Demanda	Sim- Referenciada não
Serviço de Maternidade	Sim

Missão:

Prestar serviços qualificados à população de Boa Esperança e região, inclusive aos munícipes de Trabiju-SP, atendendo pacientes que necessitam de cuidados médicos, ambulatoriais e hospitalares, atuando de maneira eficaz com ética, respeito, valorizando a vida, com humanização, responsabilidade e profissionais qualificados.

Visão:

Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços e ser reconhecida como referência no atendimento.

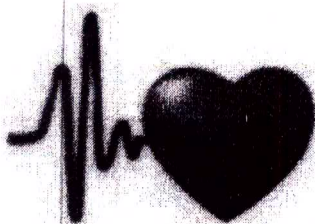
Valores:

Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo.

IV- Estrutura Física:

INSTALAÇÃO	QUANTITATIVO
Recepção	01 no Pronto Socorro
Acolhimento com classificação de risco	01
Consultórios	01
Sala de medicação/preparo	01
Sala de Hidratação	03
Curta permanência adulta feminina	01
Curta permanência adulto masculino	01
Curta permanência infantil	01
Sala de curativo/sutura	01
Sala de aplicação/EKG	01

febra



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.974.666/0001-53
Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n.º. 1547/2016
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n.º. 0363/2012
Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973
Utilidade Pública Estadual Lei n.º. 1218 de 22/12/1978
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

Maternidade	01
Centro cirúrgico	01
Ala de internação	01 Ala com 03 Quartos

V- Serviços de Apoio e diagnósticos:

Equipamento	Quantidade
Eletrocardiógrafo	01
Cardiotocógrafo	01

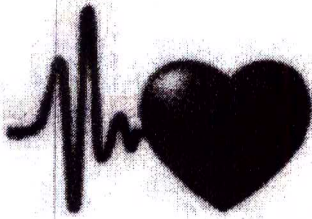
VI- Serviços prestados:

Grupo	Modalidade	Quantidade
Laboratório	Terceirizado	Critério médico
Imagem	Terceirizado	Critério médico
Atendimento	Próprio	Livre demanda
Radiografia	Próprio	Critério médico

De acordo com a estrutura apresentada, a Santa Casa de Misericórdia refere-se nesse plano de trabalho à manutenção do funcionamento de toda a estrutura, desde a porta de entrada (pronto socorro) até os serviços complementares, como exames laboratoriais, procedimentos, acompanhamento das transferências aos serviços de referência como Irmandade Santa Casa de Araraquara, aplicação de medicamentos, internação e até a alta do paciente.

Para as prestações dos serviços há necessidades das presenças de profissionais da área médica e de enfermagem, além da presença de colaboradores na portaria, recepção, serviços de limpeza, lavanderia e cozinha, dentre outros e ainda para complementação ao atendimento de pacientes faz-se necessária a aquisição de insumos, medicamentos, gases medicinais, alimentação, lavanderia, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e manutenção predial como água, luz e telefone.

Além do atendimento dos pacientes na "porta de entrada" da unidade, conforme já mencionado, complementa-se a prestação de serviços com a oferta dos serviços médicos na continuidade dos procedimentos. Nessa retaguarda contamos com as seguintes especialidades: Clínica Médica, que são responsáveis pelos atendimentos e internações. Após o atendimento



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o nº. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS nº. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

médico, são acionados a equipe de enfermagem e registrado esse chamado em planilha própria de controle.

A Santa Casa conta com uma estrutura física antiga que agora, aos poucos, está sendo reformada e ampliada para melhor atender aos usuários dos serviços ofertados.

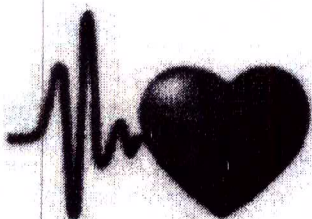
2 – Justificativa:

Indiscutível, de conhecimento público e fato notório, a precária situação financeira em que se encontram as Santas Casas e hospitais filantrópicos de nosso país; aqui na Santa Casa de Boa Esperança a situação não é diferente, fazendo-se necessário obter ajuda financeira da Prefeitura Municipal para que os serviços de saúde continuem sendo ofertados à população local e regional, principalmente os tratamentos médicos e hospitalares.

A Santa Casa é um ponto de atenção de um sistema universal de saúde, parte integrante e indispensável à estruturação médica e hospitalar. Em consonância com a política municipal de saúde, a entidade em todas as áreas de assistência busca consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população e usuários dos serviços de saúde implantando as normalizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência aos pacientes.

A Santa Casa é a única instituição em Boa Esperança do Sul e de Trabiçu que presta serviços ambulatorial e hospitalar sendo a responsável pela porta de entrada para o atendimento de Urgência e Emergência, funcionando 24 horas por dia, de forma ininterrupta e em todos os dias da semana, que atende com uma estrutura de portaria, recepção, consultórios, leitos de curta permanência masculino e feminino, sala de medicação, sala de coleta de exames, cozinha, lavanderia, entre outros.

Como se percebe, o atendimento de média complexidade fica integral dentro desta entidade. A Santa Casa está inserida no Sistema CROSS (Regulação de Leitos Estadual), com referência aos hospitais que atendem a média e alta complexidade, assim os casos na qual nossa capacidade não atende somos referenciados e aptos para transferir os pacientes para outros hospitais que ofertam serviços de maior complexidade e estrutura.



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.974.666/0001-53
Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n.º. 1547/2016
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n.º. 0363/2012
Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973
Utilidade Pública Estadual Lei n.º. 1218 de 22/12/1978
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

3 – Objetivo Geral:

Prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares como Pronto Socorro, Urgência e Emergência a toda a população de Boa Esperança e de Trabiçu.

4 – Execução do Objeto:

Custeio do Pronto Socorro	Recursos Humanos, Honorários Médicos, Medicamentos, Materiais hospitalares, Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, Manutenções, Serviços de Terceiros, Energia e Telefonia.
----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5 - Metas Quantitativas:

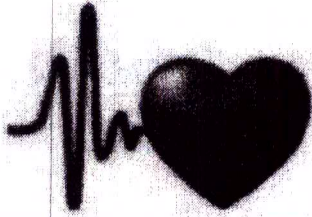
Meta	Descrição	Indicador
Prestação de Serviços Urgências (Pronto Socorro) e Hospitalares	Garantir a acessibilidade, integralidade e resolubilidade no atendimento de Urgência e Emergência, com médico plantonista 24 horas e retaguarda médica.	Garantir 100% do atendimento à população SUS de Trabiçu.

Atendimentos (aproximados)	150 pacientes atendidos por mês residentes no Município de Trabiçu
	1.800 pacientes atendidos por ano residentes no Município de Trabiçu

Obter na pesquisa de satisfação do usuário: resultado igual a 70% ou superior.

6 – Recursos Humanos:

Categoria	Quantidade
Enfermeiros	5
Técnicos de enfermagem	13



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

Auxiliar de Enfermagem	3
Administrativo	4
Recepcionista	5
Condutores	10
Lavanderia/faxina	8
Cozinha	2
Técnico em radiologia	6
Nutricionista	1
Farmácia	1
Técnico em farmácia	1
Coordenadora	1
Vigia	2

6.1 – Plantão Médico do Pronto Socorro:

6.1.1 – Recursos Humanos/Médicos:

- 01 médico de plantão presencial 12 horas dia;
- 01 médico de plantão presencial 12 horas noite.

6.1.2 – Despesas Honorários Médicos:

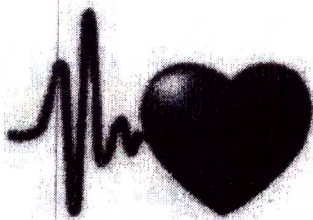
- Valor do Plantão: Semana R\$1440,00, Final de Semana R\$1.620,00, Feriado R\$1.848,00
- Os plantões de Natal e Ano Novo é pago o valor de R\$2.508,00

7 – Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Finalidade: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

8 – Valor Pretendido (aproximado)/Objeto da Transferência:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

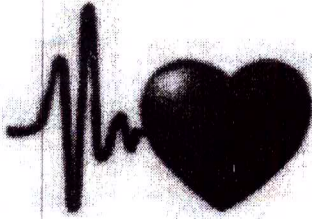
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

9 – Relação dos insumos que serão adquiridos:

9.1 - Medicamentos e material hospitalar a serem comprados:

Abocath n°20
Abocath n°24
Atensina comprimido
Atropina Inj
Algodão Hidrofilo
Aparelho de pressão
Agulha descartável 30x8
Agulha descartável 40x12
Agulha descartável 20x5,5
Água destilada 10ml
Amiodarona injetável
Bromoprida injetável
Cateter nasal tipo óculos
Carvão ativado pó
Cetoprofeno Ev
Cetoprofeno im
Cimetidina injetável
Colírio anestésico
Cloreto de sódio 20% 10ml
Cloridrato de ondansetrona injetável
Completo B injetável
Compressa de gases não estéril
Descarpack 7 litros
Dexametasona injetável 2mg
Dexametasona injetável 4mg
Diazepam injetável 5mg
Diclofenaco injetável 75mg
Dipirona injetável 500 mg
Dramim B6 DL
Dramin B6 IM
Equipo Macro Gotas
Epinefrina injetável
Escopolamina + dipirona injetável

fraser



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

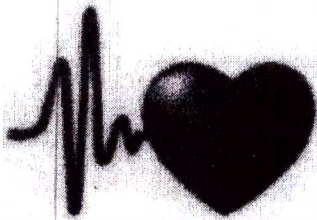
Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

Fenoterol
Fixador Estéril I.V.FIX
Fio guia
Furosemida injetável
Lanceta descartável
Luva de procedimento descartável
Máscara descartável
Metronidazol EV 0,5% 100 ml
Nitrato de prata
Nitropussiato de Sódio
Oxímetro digital
Prometazina injetável
Reservatório deambu adulto
Ringer lactato
Scalp n°25
Salbutamol para nebulização
Seringa descartável s/ agulha bico luer slip 5ml
Seringa descartável s/ agulha bico luer slip 10ml
Solução de glicerina 12%
Sonda Endotraqueal com balão n°7
Sonda foley 2 vias n°16
Soro fisiológico 0,09% 10ml
Soro fisiológico 0,09% 100 ml
Soro fisiológico 0,09% 250 ml
Soro fisiológico 0,09% 500 ml
Soro fisiológico 0,09% 1000 ml
Soro glicofisiológico 500 ml
Soro glicofisiológico 1000 ml
Tiras reagentes
Tramadol injetável 50mg

10 – Cronograma de desembolso:

Junho/2023	R\$ 10.000,00
Julho/2023	R\$ 10.000,00
Agosto/2023	R\$ 10.000,00



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53
Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012
Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973
Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978
Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

Setembro/2023	R\$ 10.000,00
Outubro/2023	R\$ 10.000,00
Novembro/2023	R\$ 10.000,00
Dezembro/2023	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$70.000,00

10.1 – Custo Aproximado de cada atendimento:

Quantidade Pessoas Atendidas Mês	Quantidade Pessoas Atendidas Ano	Valor Anual da Transferência – R\$	Custo Unitário de Cada Atendimento/Ano – R\$
150	1.800	70.000,00	38,89

Obs: Incluído serviços médicos, de enfermagem, internações, exames, medicamentos, materiais hospitalares, etc.

11- Dados Bancários da Entidade:

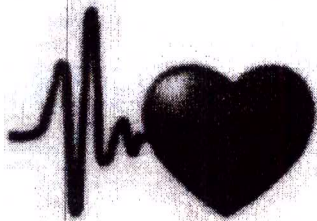
<p>Caixa Econômica Federal Agência 1929 Operação: 003 Conta corrente: 737-2</p>

12 – Vigência:

A vigência do termo de repasse a ser firmado entre as partes será de um ano, a contar da data de assinatura do ajuste.

13– Conclusão e Prestação de Contas:

A conclusão se dará após a execução total do Plano de Trabalho, disponibilizando o serviço ora ofertado para o uso e benefício da população de Trabiçu, demonstrando assim o nosso compromisso assumido.



Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo

Inscrita no CNPJ sob o n°. 43.974.666/0001-53

Certificado de Entidade Filantrópica – CEBAS – Portaria MS/SAS n°. 1547/2016

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades n°. 0363/2012

Utilidade Pública Municipal Lei 1/73 de 26/01/1973

Utilidade Pública Estadual Lei n°. 1218 de 22/12/1978

Utilidade Pública Federal Decreto 93.081 de 07/08/1986

As prestações de contas serão apresentadas mensalmente em até 30 dias após a liberação do recurso financeiro referente a cada parcela mensal até o término da execução do plano de trabalho; havendo necessidade de prestação de contas anual, após o encerramento do exercício financeiro, as contas serão apresentadas até a data limite de 31 de janeiro do ano vindouro.

Boa Esperança do Sul/SP, 26 de Abril de 2023.

Renata Bonaquista Ramos

Proprietária
R. Ramos

Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo


Renata Bonaquista Ramos

CPF: 291.967.858-29

RG: 42.026.644-6

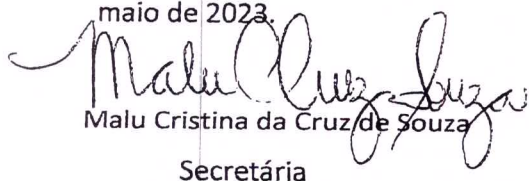
R. Ramos

Aos **quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**, às nove horas, na sede do Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua Manoel Rodrigues Fonseca, 93, centro, nesta cidade de Trabiju, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a coordenação da Sra. Talita Cristina Alves Tomazin, presidente do Conselho Municipal de Saúde, que deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e convidando o Sra. Malu Cristina da Cruz de Souza para secretariar os trabalhos, a qual aceitou o encargo. Na sequência determinou a leitura da ata anterior. Houve a seguinte correção: **Onde lê-se:** *“Assim sendo, William solicitou ao conselho a aprovação do Plano de Trabalho e da transferência do recurso financeiro solicitado. Por unanimidade o Conselho Municipal de Saúde aprovou a solicitação, devendo porém seguir os trâmites legais”*. **Leia-se:** *“Assim sendo, William colocou o documento para aprovação, porém, após consulta jurídica, faz-se necessária adequação do documento para contemplar outras informações de relevância, ficando sua aprovação condicionada à nova reunião do Conselho Municipal de Saúde”*. Na sequência, Talita convidou o Sr. William para apresentar a pauta única do dia **“Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo (Boa Esperança do Sul)”**. Com a palavra, William cumprimentou os presentes e relatou que na reunião anterior houve manifestação pela aprovação do subsídio à Santa Casa de Boa Esperança do Sul, porém o Plano de Trabalho não contemplava todas as informações pertinentes. Foi solicitado adequação do documento e, nesta reunião, apreciamos a nova versão proposta. William então fez a leitura do documento apresentado, que contempla agora um maior número de informações, contendo a identificação do estabelecimento, sua estrutura física e organizacional, bem como serviços prestados, metas, cronograma de desembolso e prestação de contas. William informa que foi solicitada pelo Departamento de Saúde a inclusão da meta de satisfação do usuário, sendo que esta foi estipulada em 70% de aprovação no primeiro ano de cooperação. Tendo a palavra livre, os conselheiros fizeram suas pontuações. Sra. Célia apresenta relato de quando precisou de atendimento para seu esposo, dizendo que não houve um bom atendimento, chamando atenção principalmente para a questão da alimentação ao paciente, sendo que o esposo passou o dia em atendimento e só lhe foi concedida alimentação a noite, sob pedido dela. Também relatou sobre a falta de comunicação com a família do paciente. A mesma disse que aguarda informações da Santa Casa sobre transferência de seu esposo até hoje (paciente foi liberado e atendido em outra instituição). A Sra. Malu relatou sobre fato

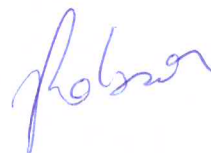


ocorrido com relação ao transporte de material para exames. A Santa Casa solicitou transporte ao município de Trabiju para levar exames até Jau, chegando em Boa Esperança, estava sendo transportado exames para o mesmo local portanto, não haveria necessidade de dois veículos apenas para transporte do material (neste caso, resolvido antes do transporte). Os conselheiros ainda relataram sobre os pedidos de transporte para levar exames ou transferências de pacientes, sendo que esta é uma responsabilidade da Santa Casa. William informou que cede o transporte, pois entende que a Santa Casa não possui capacidade de transporte para todos os pacientes em atendimento. Ao que tem sabido, o transporte é realizado pelo SAMU (regulado pela Central em Araraquara) e por uma ambulância da Santa Casa. William ainda informa que cede o transporte para que os nossos pacientes não precisem ficar muito tempo aguardando pela transferência do paciente, porém, que a responsabilidade pelo transporte é da Santa Casa e apenas fazemos isso em forma de cooperação, sendo que o mesmo serve para os casos de exames. Foi determinado pelo Conselho, também, que a pesquisa de satisfação do usuário seja gerenciada pelo Município de Trabiju, uma vez que são os seus usuários que estarão sendo atendidos. William informa que há possibilidade de realizar a pesquisa eletrônica e providenciará tal estrutura. A Sra. Maria Aparecida pede que haja mais humanização do atendimento ao paciente, pois já escutou reclamação de pacientes que foram encaminhados para lá dizendo que não foram bem atendidos por alguns funcionários que fizeram “pouco caso” por serem de Trabiju. William informa que relatará isso para a provedoria da instituição. Não havendo mais manifestações, a Sra. Talita (presidente) colocou em votação o Plano de Trabalho e a transferência dos recursos financeiros, sendo que todos os presentes aprovaram por unanimidade, ressalvadas as observações acima que serão transmitidas à Santa Casa de Boa Esperança do Sul. O Departamento de Saúde de Trabiju realizará avaliações constantes dos serviços prestados de forma a qualificar o atendimento dos usuários, mantendo-se em comunicação com o prestador. Em seguida, findada a reunião, determinou-se a lavratura da presente ata que vai assinada por mim que secretariei os trabalhos, pela presidente e pelos membros presentes em lista anexa. Trabiju – SP, 04 de

maio de 2023.


Malu Cristina da Cruz de Souza
Secretária

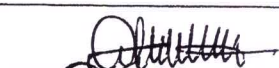
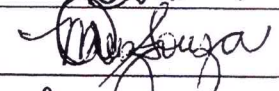
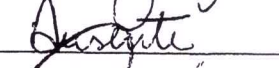
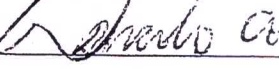
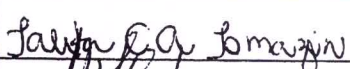
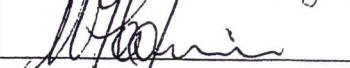
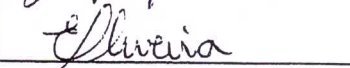

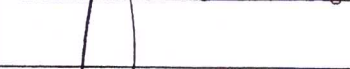
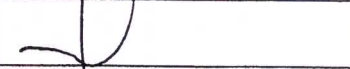
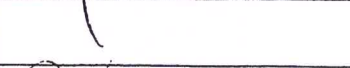
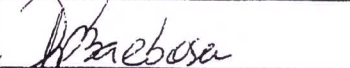
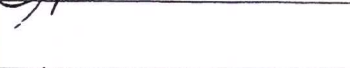
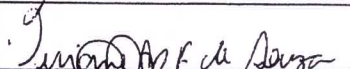

Talita Cristina Alves Tomazin
Presidente



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 04/05/2023 – 09:00 HORAS

LISTA DE PRESENÇA

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
William Ademir Letice	Representantes do Órgão Municipal de Saúde (Gestão)	
Malu Cristina da Cruz de Souza		
Nádia Jane Garcia Pereira da Costa		
Marcelo Cesar da Silva		
Marta Elisabete Silva Trevisoli	Representantes dos Trabalhadores da Saúde	
Talita Cristina Alves Tomazin		
Maria Aparecida Colim		
Eva Cassemira de Oliveira		
Célia Maria Elias Correa	Representantes dos Usuários da Saúde	
Sabrina Stephany dos Santos		
Paulo Donizete Silva		
Eliana Maria Pontieri		
Claudia Aparecida Barbosa		
Elisangela Maria de Souza		
Viviane Aparecida Fonseca de Souza		
Raquel Ribeiro de Souza Sobrinho		